



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 073, de 31 de julho de 2015.

Concede aposentadoria por tempo de contribuição à servidora MARIA JUNILDE LIMA DA LAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS-PIAUI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, incs. VI e IX e art. 91, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 030/2015, requerido em 17/04/2015;

CONSIDERANDO o parecer de concessão n.º 001/2015 do Fundo Previdenciário do Município de Bom Jesus, BOM-PREV;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Servidora Pública **MARIA JUNILDE LIMA DA LAPA**, ocupante do cargo de Professora, Classe B, Nível VI, 40 hs, Matrícula 000086, portadora do documento de identidade nº 961.873/SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 745.978.093-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 29 c/c o art. 23 da Lei Municipal nº 479, de 06 de abril de 2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Bom Jesus.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral ao tempo de contribuição, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 479, de 06 de abril de 2009, no valor total de R\$ 3.182,28 (três mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 592, de 10/03/2015 e art. 58 da Lei Municipal nº 507, de 23/02/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Bom Jesus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus - Piauí, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2015.

Marcos Antonio Parente Elvas Coelho
MARCOS ANTONIO PARENTE ELVAS COELHO
Prefeito de Bom Jesus - PI

Kátia Raquel Piaulino Santos
KÁTIA RAQUEL PIAULINO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Piauí

<http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br>

REQUERIMENTO Nº 13/2015

Senhor Presidente,

Rosélia de Carvalho Moura Barbosa, Vereadora com assento nesta Augusta Casa de Leis REQUER, depois de ouvido Plenário, que seja oficiado, a Secretaria de Estado da Saúde a solicitação de inclusão do município de São Pedro do Piauí na programação para realização de exames de rastreamento de câncer de mama, através do PROGRAMA AMIGOS DO PEITO.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo a Organização Mundial da Saúde o Câncer de Mama é o tipo que mais mata as mulheres. Trata-se de uma doença que muitas vezes termina desestruturando toda a família, por vários aspectos, o preconceito, o temor a morte e possibilidade da mutilação. Entretanto, esse câncer, quando diagnosticada precocemente, a incidência de cura é de mais de 80% dos casos. A população considerada de maior vulnerabilidade é a faixa etária de 50 a 69 anos. Em São Pedro do Piauí temos hoje 1.051 mulheres consideradas de risco, o que vem justificar o nosso pleito. O PROGRAMA AMIGOS DO PEITO tem como contribuir na mudança do perfil dos casos de câncer de mama do nosso Município, considerando que o mesmo, além de realizar a mamografia, realiza o diagnóstico e referência para tratamento.

São Pedro do Piauí, 14 de agosto de 2015.

AMARA MUN. DE SAO PEDRO DO PIAUI-
Expediente apreciado na Sessão
 Ordinário Extra 14/08/2015
Origem: Favor Conti
Jotação: Aprovado(a) Rejeitado(a)
Rosângela Pessoa S. Vasconcelos
Vereadora - Secretaria

Rosélia de Carvalho Moura Barbosa
ROSÉLIA DE CARVALHO MOURA BARBOSA
Vereadora - PT/PI



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265 / 0001-03
Portal: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Portaria nº. 001/2015

São José do Divino-PI, 17 de Agosto de 2015.

Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da câmara municipal de São José do Divino.

MARIA JOSÉ SANTOS MACHADO, Presidenta da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias à servidora **JOELMA GOMES BRITO**, ocupante do cargo de Zeladora, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de São José do Divino, com matrícula nº 0013.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 16/02/2014 a 15/02/2015 (Exercício de 2015), que serão gozadas de **08/09/2015 a 07/10/2015**, devendo ser a volta dia 08 de Outubro de 2015.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 17 de Agosto de 2015.

Maria José Santos Machado
MARIA JOSÉ SANTOS MACHADO
Presidenta da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL E REVOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 004/2015 – SEC. CULTURA, ESPORTE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0001.000.04844/2015-9
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015 – SEC. CULTURA, ESPORTE, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
OBJETO:** Aquisição de 09 (nove) pares de traves para campo de futebol, medindo cada uma 3m x 7m (três metros de comprimento por sete metros de largura), para equipar campos de futebol amador, no Município de Campo Maior-PI, zona urbana e rural.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR (CNPJ Nº 06.716.880/0001-83), por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
CONTRATADA: ERIVANDO RODRIGUES – ME (CNPJ: 41.513.631/0001-91).
VALOR GLOBAL: R\$ 7.997,00 (sete mil e novecentos e noventa e sete reais).

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Campo Maior-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e considerando o interesse público de Campo Maior-PI, resolve **RESCINDIR, unilateralmente**, o **CONTRATO Nº 004/2015 – SEC. CULTURA, ESPORTE**, oriundo do **Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2015 – SEC. CULTURA, ESPORTE**, ficando, portanto, **REVOGADO** e sem nenhum efeito jurídico todos os termos da referida Dispensa de Licitação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER,
em 11 de agosto de 2015.

FRANCISCO RADEMARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer